EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PROCESSO Nº 077/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de novembro de 2023

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: as 09:00 horas as 09:15 minutos.

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob o Nº 013/2023, do tipo menor preço, com critério de julgamento global, ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes "1 - PROPOSTA" e "2 - HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

A sessão de processamento do Pregão se dará após a finalização do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

A licitante interessada em participar do certame poderá apresentar proposta comercial em conformidade com as exigências do Anexo I, sendo que, será observado o critério de julgamento - **tipo menor preço global**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital. Fica vedada a participação de Cooperativas e Associações.

III - DO CREDENCIAMENTO

Aberta à fase de credenciamento dos eventuais participantes deste certame, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como Microempresa — ME, Empresa de Pequeno Porte — EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicilio fiscal), estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 - HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei, conforme **ANEXO IV.**

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

e) Envelopes "01 Proposta" e "02 Habilitação".

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A falta de credenciamento impedirá a licitante de manifestar-se junto ao pregão, mas não a desabilitará.

O credenciado poderá ser substituído, caso necessário, até o encerramento da sessão de credenciamento, porém, a ausência do representante sem a indicação do substituto implicará no não credenciamento da licitante.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no **item III, letra "c" deverá ser apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Processo N° ___/2022 Pregão Presencial N° ___/2022 Nome da empresa:..... CNPJ:..... Endereço:.....

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO ENVELOPE 1 - PROPOSTA Processo Nº ___/2022 Pregão Presencial Nº ___/2022 Nome da empresa:..... CNPJ:..... Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- **b**) número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência Anexo I;
- d) preço mensal e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS

PARA HABILITAÇÃO.

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -

MEI;

VII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

(CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou Domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- g) Certidão de regularidade de débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;
- h) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- b) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;
- c) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

VIIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado para desempenho das atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado, com no mínimo de 50% de execução do quantitativo do objeto.

X – OUTRAS COMPROVAÇÕES, CONFORME

MODELOS ANEXOS

d) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

e) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

f) **Declaração**, sob as penas da lei, que disponibilizara todos os itens, desta licitação de acordo com o Termo de Referência.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- b) O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens VIII e VIIII), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- c) Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Todos os documentos deverão ser apresentados com cópia acompanhada do original para autenticação e/ou autenticados em cartório.

XII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, durante o período fixado. Caso seja necessário, em razão do número de licitantes, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado, critério do pregoeiro.



Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

A abertura do Envelope 1 – Encerrará o credenciamento e, por consequência, a admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições

fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta

das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o menor preço global do

item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante será declarada habilitada e o objeto desta licitação será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o menor preço no item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição, retificação e apresentação de documentos, por erros de digitação e/ou falhas formais, desde que não prejudiquem a isonomia entre os participantes;
 - b) Verificação poderá ser efetuada por meio eletrônico hábil

de informações;

c) Realização de diligência de documentos, por meios eletrônicos e/ou telefônicos.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA

HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será o menor preço global do item.

XIIII - DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestar serviços de acordo com as informações contida no Termo de Referência no Anexo I do Edital;

XVI - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento Contratual terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. A Contratada será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

XVII - DA REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTE

Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE

INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a prestação dos serviços por um prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

XVIIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional.



Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesmo ser protocolada na Prefeitura.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2022 E futuras, a saber:

02.02.01 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO — 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha - 021 e outras e futuras.

02.04.03 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - Ficha 086, 087,088 e 89 e outras e futuras.

02.06.01 – SETOR DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral – Ficha 106 e outras e futuras.

02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTRA URBANA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 115 e outras e futuras.

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 128 e outras e futuras.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 155 e outras e futuras.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo

Pregoeiro.

Integram o presente Edital o seguinte documento:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Minuta da Contratual;
- Anexo III Termo de Ciência e Notificação; e
- Anexo IV Modelo Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, 18 de outubro de 2023

OSVADO LUGATO FILHO Prefeito

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP E-mail: <u>licitacao@rubineia.sp.gov.br</u> Fone: (17) 3661 9099

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO (S) / ENTIDADE (S):

PRFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

2. OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

3. PRODUTOS DIVIDIDOS POR SETORES

Pães francês: deverá apresentar- se com corânica externo e macies interna. Livre de odores não característicos do produto licitado, não deverá apresentar sabor e odor de fermentação, mofos e azedos)

Embalagem de papel impermeável atóxico (mantendo a qualidade e formato original do produto), pães frescos, assados para serem servidos no horário estipulado pelo setor de educação. Não será aceito*

- Pães crus ou mau assado
- Pães tostados ou muito assado
- Pães amassados ou deformados
- Pães firmes ou secos ou amanhecidos
- Pães de outras qualidades e especificações.
- Pães que apresenta não desenvolvimento de crescimento
- Pães não crocantes (VALIDADE MAXIMA DE 6 HORAS)

RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO MARCA		
01	1700	Unid.	Lanches Pão Francês Assado - 50 grs. Com 01 Fatia de presunto, 01 fatia de muçarela.			
02	1663	kg	Pão de queijo congelado			
03	1998	Kg.	Pão Tipo Cachorro Quente Assado			
04	15229	Kg.	Pão, Francês Assado			
VALO	R TOT	AL			R\$	R\$

Quantidades – Setores

				1				1	1
Item	Qtd Total	Unid	Descrição	Educação	Esporte E Lazer	Adm	Serm	Social	Saúde
01	1700	Unid.	Lanches Pão Francês Assado - 50 grs. Com 01 Fatia de presunto, 01 fatia de muçarela.		1700				
02	1663	Kg.	Pão de queijo congelado. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deverá ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 19G ate 21 G, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Embalagem em sacos, termo soldado, resistente, atóxico, contendo de 1kg a 2kg do produto.	1663					
03	1998	Kg.	Pão Tipo Cachorro Quente Assado, unidade de 30 até 35 gramas de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais, uniformidade no assado, aroma e sabor típico. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, massa preparada com farinha de trigo enriquecida especial, com fermento biológico, agua, sal, e outros ingredientes que não descaracterizem o produto e os aditivos permitidos pela legislação. Deverá ser fresco, macio, isento de impurezas e corpos estranhos, feito	1998					

			•	1			ı	1	
			no dia da entrega e/ou no dia						
			anterior. Não deverá ser embalado						
			quente. Embalagem de polietileno						
			atóxico transparente. Cada pacote						
			deverá conter 20unidades de pães						
			aproximadamente.						
			Entrega: O produto deverá ser						
			entregue dentro dos padrões de						
			qualidade estabelecidos, em						
			veículos especialmente autorizados						
			pela Vigilância Sanitária para esta						
			finalidade. O produto deverá ser						
			transportado em caixas vazadas						
			(altura: de 31 cm, comprimento:						
			57cm e largura: 37cm), limpas com						
			esmerada higiene, forradas com						
			plásticos transparentes estéril,						
			cobertas por um véu ou outro						
			similar que mantenha o produto						
			protegido. O uso de plástico estéril						
			ao invés da caixa, somente será						
			aceito para entrega, se não houver						
			alteração física do produto, ou até						
			microbiológica. Não será permitida						
			a entrega em carro de passeio. O						
			fornecedor deverá estar trajando o						
			seguinte uniforme: calça comprida,						
			camisa de manga, touca capilar ou						
			boné, barba aparada, sem adornos e						
			devidamente limpos. Deve contar						
			na embalagem a data de fabricação						
			e validade, informação Nutricional.						
			Pão, Francês Assado –						
			Para os funcionários						
			Pão Francês Assado, os pães devem						
			ser modelados e uniformes pesando						
			aproximadamente 50g (tamanho						
			normal) ou 30 g (mini) com						
			variação para mais ou para menos.						
			Para os alunos						
			Pesando 30 e 50g. Ingredientes:						
			farinha de trigo, fermento						
			biológico, água e sal; pesando 50						
		kg	gramas; vida útil de 6h (seis) horas.						
04	15229		Tamanho a ser determinado pela	4415	350	7000	1700	264	1500
V- T			contratante no momento da	4413					1300
			solicitação de entrega. Simétrico,						
			com uniformidade no assado,						
			aroma e sabor típico. A casca						
			deverá ser dourada na parte						
			superior e marrom na inferior, com						
			espessura aproximada de 1 a 2mm,						
			não dura e sim crocante, presença						
			de pestana ou incisão da massa. O						
			miolo deverá ser consistente, de cor						
			BRANCO creme, com cavidades						
			irregulares, textura macia,						
			aveludada, sedosa e elástica. Será						

	rejeitado o pão queimado, mal			
•	cozido ou amassado. Entrega: O			
	produto deverá ser entregue dentro			
	dos padrões de qualidade			
	estabelecidos, em veículos			
	apropriados de acordo com as			
	nomas da Vigilância Sanitária para			
	esta finalidade. O conteúdo de			
	sódio não deve exceder 578 mg/			
	100g de pão, segundo			
	recomendação da ANVISA (Guia			
	de boas práticas nutricionais para			
	pão francês). Isento de gordura			
	trans. Embalagem: transparente,			
	incolor, resistente, contendo 01			
	(um) kg de peso líquido,			
	respeitando legislação vigente			
	fechado com etiqueta ou fita			
	adesiva. Identificada externamente			
	com a quantidade e nome da			
	Escola. O produto deverá ser			
	transportado em caixas vazadas			
	(altura: de 31 cm, comprimento:			
	57cm e largura: 37cm), limpas com			
	esmerada higiene, forradas com			
	plásticos transparentes estéril,			
	cobertas e outros similar que			
	mantenha o produto protegido.			
	Somente será aceito para entrega,			
	se não houver alteração física do			
	produto, ou até microbiológica. O			
	fornecedor deverá estar trajando o			
	seguinte uniforme: calça comprida,			
	camisa de manga, touca capilar ou			
	boné, barba aparada, sem adornos e			
	devidamente limpos, de acordo com			
	legislção vigente e normas da			
	ANVISA.			

5. DOS PREÇOS:

- **5.1.** O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços.
- **5.2.** Em cada fornecimento dos produtos decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços fazendo parte integrante do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição ou anexação.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES E HORARIO DE ENTREGA

RUBINEIA

PÃES DOS FUNCIONÁRIOS					
Descrição/Nome	Endereço	Horário			
Departamento de Educação.	Avenida Machado de Assis, n° 925 - Centro - Rubineia - SP.	As 06h00min horas da Manhã			
EMEI Monteiro Lobato.	Rua Salvador Sales, n° 54 - Centro - Rubineia - SP.	As 06h00min horas da Manhã			
EMEF - Cleide Luiza Cabrini Gois.	Rua Chiquinha Gonzaga, n° 220 - Centro - Rubineia - SP.	As 06h00min horas da Manhã			
EE Rubens de Oliveira Camargo	Av. Guimarães Rosa, 40	As 06h00min horas da Manhã			
Centro de Saúde.	Avenida Olavo Bilac, n° 791 - Centro - Rubinéia - SP.	As 06h00min horas da Manhã			
Almoxarifado Massahiro Semura.	Rua José Luiz Correia, n° 300 - Distrito Industrial - Rubineia - SP.	As 06h00min horas da Manhã			
Paço Municipal.	Praça Osmar Novaes, n° 700 - Centro - Rubineia - SP.	As 08h00min horas da Manhã			
Prédio com diversos departamentos (Turismo, Meio Ambiente, Junta Militar e Banco do Povo).	Rua Mário de Andrade, n° 680 - Centro - Rubineia - SP.	As 08h00min horas da Manhã			
Casa da Agricultura.	Rua Nidoval Reis, n° 410 - Centro - Rubineia - SP.	As 08h00min horas da Manhã			
CRAS/Social.	Rua Castro Alves, n° 540 - Centro - Rubineia - SP.	As 08h00min horas da Manhã			
Conselho Tutelar.	Rua Tristão Athayde, n° 04	As 08h00min horas da Manhã			
Ginásio de Esporte Mario Covas	Av. Guimarães Rosa s/n	As 08h00min horas da Manhã			
	ESMERALDA				
Posto de Saúde.	Avenida Coronel Francisco Schimidt, n° 90 - Distrito de Esmeralda.	As 05h40min horas da Manhã			
EMEIEF - PROFª Maria Angelina de Mattos Azevedo -Prédio da Unidade de Ensino Fundamental.	Rua Dr. Francisco Ferreira Ramos, n° 55 - Distrito de Esmeralda.	As 05h40min horas da Manhã			
EMEIEF - PROFª Maria Angelina de Mattos Azevedo - Prédio da Unidade de Educação Infantil	Av. Coronel Francisco Schmidt n° 94- Distrito de Esmeralda.	As 05h40min horas da Manhã			
Almoxarifado Municipal.	Avenida Coronel Francisco Schmidt - Distrito de Esmeralda.	As 05h40min horas da Manhã			
CRAS/Social Esmeralda	Av. Coronel Francisco Schmidt s/n	As 05h40min horas da Manhã			

OBS: Os pães dos funcionários firam de responsabilidade do Chefe de Gabinete.



O fornecimento dos pães dos alunos deverá ser entregue no horário e local especificado pela nutricionista de acordo com a necessidade do setor de alimentação escolar.

No ato da entrega será conferido e verificado a pesagem e emitido requisição correspondente a entrega, onde no fechamento na nota deverá ser anexado requisições das entregas diárias.

Entrega e de total responsabilidade do fornecedor atendendo especificações já mencionadas acima de acordo com edital e legislação vigente.

- **6.2.** Fica a contratada obrigada a emitir referente a toda entrega uma **O.R.** (**ORDEM DE RECEBIMENTO**) dos produtos, onde no fechamento na nota deverá ser anexado requisições das entregas diárias.
- **6.2.1.** A contatada deverá nomear um entregador para os locais definido neste termo com vestimenta adequado.
- **6.3.** Os produtos <u>s</u>erão fornecidos **PARCELADAMENTE**, de acordo com a necessidade do Departamento de Educação e demais setores da Administração.
- **6.4.** As entregas para os demais Setores da Administração serão feitas conforme solicitação do chefe do setor de compras do município, o qual encaminhará os endereços de entrega e lista de consumo diário e semanal.
- **6.5.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **6.6.** As requisições serão expedidas no ato do recebimento de acordo com o peso realizado no setor de merenda escolar, mediante presença do entregador e colaborador autorizado para recebimento e emissão de requisição no ato da entrega.
- **6.7.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes entregas dos produtos.
- **6.8.** Em caso de atraso nas entregas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.
- **6.9.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- **6.9.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **6.9.1.2.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no prazo máximo de até 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **6.9.1.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- **6.9.1.4.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.10.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, a presente ata de registro de preço terá vigência de até 12 meses após assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **7.1.** São obrigações da CONTRATANTE sem que a elas se limite:
- **7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **7.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **7.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:
- **8.2**. Entregar o objeto licitado em conformidade com as quantidades solicitadas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os produtos irregulares;
- **8.3.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;
- **8.5.** Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- **8.6.** Entregar os produtos nos locais indicados pelo Departamento solicitante.

9. DA VALIDADE DA ATA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

- **9.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3°, III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- **9.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



- **9.3.** Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- **9.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- **9.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, <u>a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir</u>, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização.
- **10.1.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.1.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

- **11.1.** O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- **11.2.** Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **12.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
- **12.2.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



- **12.3.** Em casos de inexecução total ou parcial das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- **12.3.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- **12.3..2.** Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- **12.3.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- **12.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **12.4.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
- **12.5.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalíssima, tenha causado transtornos nas entregas das mercadorias junto ao **CONTRATANTE.**
- **12.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 12.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- **12.8.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- **12.9.** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis após a notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, 26 de outubro de 2023.

OSVADO LUGATO FILHO Prefeito

ANEXO II - MINUTA - CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº __/2023 PROCESSO Nº __/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ----/2023

	ŀ	elo presente ins	trumento, fi	rmado	entre a l	PREFEITUI	KΑ
DO MUNICÍPI	O DE RUB	INÉIA - SP , sita	a na Praça (Osmar 1	Novaes, n	1° 700, CEP	n°
15.790-000 CNF	PJ (MF) n° 4	45.135.043/0001-1	12, neste ato	repres	entada pe	elo Sr. Prefe	ito
Municipal OSVA	ALDO LUG	ATO FILHO, po	ortador do Re	G nº		_ SSP/SP e	do
		esidência e domicí					
		a seguir denomin					
e de outro lado	a empresa _					, CN	lРJ
		, IE n					
		, n°	, Bairre	o		,	na
cidade	de _			,	Esta	ıdo	de
		, neste					
Proprietário(a), o	o(a) Sr.(a) _		,	-			,
	, RG.	n°,	CPF (MF)	n°		residente	e
domiciliado na R	ua			, n°		, na cida	ade
		, Estado					
denominada CO	NTRATADA	A, pelo regime de	e empreitada	global,	que rege	r-se-á pela l	Lei
Federal nº 8.666	93, atualizad	la pelas Leis nº 8	.883/94, 9.03	32/95, 9	.648/98 e	9.854/99, al	ém
das cláusulas e	condições	abaixo mencion	adas, que a	as parte	es aceitar	n e outorg	am
mutuamente, a sa	ber:						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022, cujo Edital e demais termos integram este contrato, Objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

2.1 - A prestação de serviços e o fornecimento das peças será conforme descrito no Termo de Referência:

2.2 - É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

2.3 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP E-mail: <u>licitacao@rubineia.sp.gov.br</u> Fone: (17) 3661 9099

2.4 - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequências ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional, sendo responsável, inclusive, pelo pagamento das indenizações que em decorrência destes fatos sejam devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

LOTE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	x xxxxxxx	XXXXX
VALOF	R GLOBA	L	R\$	

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO

				4.1	- O	s pagamentos	serão	o realizad	os mediante	depá	ósito	na
conta	corrente	bancária	em	nome	da	CONTRATA	DA 1	no Banco	XXXXXXX	ΚΧ , c	conta	n°
	, Agên	cia nº		_, de ac	ordo	o com as seguir	ites co	ondições:				

4.2 - Pela contratação a Prefeitura pagará mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços em questão.

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 30 (trinta) dias após o mês vencido.

4.3 - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Instrumento Contratual terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. A Contratada será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E

REAJUSTE

- **6.1** Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **6.2** O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.
- **6.3** Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

6.4 - Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1 - Em caso de prorrogação contratual, os valores contratados anteriormente poderão ser reajustáveis de acordo com o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2°, § 1°, c/c art. 3°, § 1°, da Lei n° 10.192/01) ou acordo entre as partes. Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS

8.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste edital, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas quantidades de quilometragem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1°, artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1 - Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução do serviço contratado, ocasionará rescisão imediata da presente Ata de Registro de Preços.

9.2 - Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS DECORRENTE

DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da dotação contida no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 e futuros, a saber:

02.02.01 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha - 021 e outras e futuras.

02.04.03 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Ficha 086, 087,088 e 89 e outras e futuras.

02.06.01 – SETOR DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral – Ficha 106 e outras e futuras.

02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTRA URBANA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 115 e outras e futuras.

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral - Ficha 128 e outras e futuras.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 155 e outras e futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

11.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto:

- ${\bf I}$ Assumir integral responsabilidade técnica, civil e criminal pela qualidade dos serviços prestados.
- II A CONTRATADA, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciária e securitária referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.
- III A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes para a prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE e a terceiros.
- IV Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.
- V A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VI Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- VII O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei de Licitações.
- VIII A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- **IX** As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.
- **X** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.
- XI A CONTRATADA poderá solicitar a suspensão (interrupção) ou o cancelamento (rescisão) do contrato originado na presente licitação, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, mediante recibo.
- **XII -** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO GESTOR

12.1 - Para a gerência deste Termo Contratual ficam designados pela **CONTRATANTE** o Sra. <u>xxxxxxxxxxxx</u>, RG. n° _____SSP/SP, CPF. (MF)

n°, <u>xxxxxxxxx</u>	<u>xx</u> , e	pela	CONTRATADA	O	(a)	Sr.	(a)
, RG. n°		_, CPF	. (MF) n°				

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O presente contrato, regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

13.2 - As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados, objeto do presente contrato, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, aos __ de ____ de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP. CONTRATANTE

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

Rubinéia - SP, de	de 2023
VIGÊNCIA:- Até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.	
MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº/2023 - Processo Nº/2023	
Lote XX - VALOR: R\$ () GLOBAL.	
ASSINATURA:/	

OAVALDO LUGATO FILHO Prefeito

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº/2	
PREGÃO PRESENC	AL N°/2023
CONTRATANTE: PF	EFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº	2023
CONGELADOS, DES	GISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E STINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES ÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I RMINADO.
ADVOGADO (A):	OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia-SP.	de	de 2023
NUDHICIA-OL.	uc	UC 404.)



GESTOR DO ÓRGÃO:

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17) xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxx **RG:** xxxxxxxxxxxxxx **Data de Nascimento:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17) xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Telefone: (xx) xxxxx-xxxx

Assinatura:

ADVOGADO

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxx **RG:** xxxxxxxxxxxxxx **Data de Nascimento:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17) xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:

OBS. Este Termo será elaborado e assinado, somente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do Termo Contratual.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP. CNPJ. (MF) Nº 45.135.043/0001-12 CONTRATADA: XXXXXXXXXXX CNPJ. (MF) Nº XXXXXXXXXXXX CONTRATO N°/2023 DATA DA ASSINATURA: de de 2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS I CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I POR TEMPO DETERMINADO.
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Rubinéia - SP, em de de 2023

Nome: OSVALDO LUGATO FILHO

Cargo: Prefeito e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br



MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.
Proposta Comercial
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº/2023
PROCESSO Nº/2023
Razão Social da PROPONENTE:xxxxxxxxxxx
Endereço:xxxxxxxxxxx
CED

CNPJ. (MF) n°:xxxxxxxxxxxxxxx

Apresentamos abaixo nossa proposta para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES ASSADOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR KG	TOTAL
01	1700	Unid.	Lanches Pão Francês Assado - 50 grs. Com 01 Fatia de presunto, 01 fatia de muçarela.			
02	1663	kg	Pão de queijo congelado			
03	1998	Kg.	Pão Tipo Cachorro Quente Assado			
04	15229	Kg.	Pão, Francês Assado			
VALO	R TOT	AL			R\$	R\$

- 2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.
- **3 VALIDADE DA PROPOSTA: -** 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.
- 4 REAJUSTE: Conforme Cláusula Sexta da Minuta do Futuro Contrato.
- 5 DADOS BANCÁRIO: Banco____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____
- 7 DECLARAÇÕES: Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do Edital De Pregão (Presencial) Nº ____/2023, Processo Nº ____/2023
- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Nome do REPRESENTANTE:

CPF. (MF) n°
RG. n°

Assinatura do representante

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP E-mail: <u>licitacao@rubineia.sp.gov.br</u> Fone: (17) 3661 9099



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO ANEXO IV - DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

REFERENTE:	Processo N°/2023 Pregão Presencial N° _		
(endereço complet	o), por mei	CNPJ n.°, sediado de seu representante legal (ou procurador) S	da Sr.
b) atende plen c) não está de Federal, Di da Lei Fede d) está apres	amente aos requisitos de l clarado inidôneo por qual strital, Estadual ou Munic eral nº 8.666/93 e suas pos entando, na íntegra e	sta Administração Municipal; habilitação constantes no edital; lquer órgão ou entidade da Administração Públicipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e steriores alterações; e sem nenhum defeito, no envelope "2 ção exigida neste Edital, sob as penas da lei.	97
		a Identidade do declarante	

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

Declaração De Microempresa/Pequeno Porte/Mei

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Prod	cesso Nº/2023		
Pres	gão Presencial Nº _	/2023	
			, declara à
Prefeitura Municipal de	Rubinéia/SP, para	fins de participação	no Pregão Presencial nº
XX/2022, Declara sob a	as penas das leis	cíveis e penais, para	fins do disposto na Lei
enquadrada como Micro Microempreendedor Indiv	oempresa – ME idual - MEI, perant	, Empresa de Pequ e (Receita Federal e/ou	sente data, esta empresa é neno Porte – EPP ou n Secretaria da Fazenda do eferência como critério de
	Loca	ıl e Data	
(a):			
N	lome e Número da l	Identidade do declarant	te

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

<u>REFERENTE:</u>	Processo Nº _ Pregão Presen		023	
(endereço complet	o), CPF	por meio de	CNPJ n.° seu representante legal (ou pr DECLARA , sob as ste edital, salvo o direito recurs	rocurador) Sr penas da lei
		Local e D	Data	
	(a):			

Nome e Número da Identidade do declarante

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE:		/2023 encial N°	_/2023				
	de seu representa						
	ntidade n						
	iso V do art. 27 da					_	
XXXIII do art	. 7º da Constituiçã	io Federal, q	ue não emp	orega me	nor de d	lezoito anos	em
trabalho noturn	o, perigoso ou insal	ubre e, que nã	io emprega	menor de	dezessei	s anos.	
Ressalva caso de aprendiz ().	emprega menor:	emprega mer	or a partii	de qua	torze an	os na cond	ição

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N°/2023	
Pregão Presencial Nº/2	022
(NOME DA EMPRESA)	, cnpJ n.°, sediada
(endereço completo), por meio de	seu representante legal (ou procurador) Sr.
, CPF	DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI,
QUE DISPONIBILIZARA TODOS OS ITENS, DESTA	
REFERÊNCIA.	
Local e l	Data
(a):	
Nome e Número da Iden	tidade do declarante